CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

PROTOCOLO
168/2021
DATA: 14/09/21

PROJETO DE LEI Nº 08/2021

"Dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico, cultural e desportivo e de lazer da Praça do Wona e da outras providencias".

Autor: Vereador Dudu Canella

Art. 1º Fica criado o Polo Gastronômico, Cultural, Desportivo e de Lazer na Praça do Wona.

Parágrafo único. Compreende-se como área objeto desta Lei o entorno da Praça do Wona.

Art. 2º A área objeto desta Lei fica denominada Polo Gastronômico, Cultural, Desportivo e de Lazer da Praça do Wona, podendo os estabelecimentos das proximidades e as atividades exercidas na área utilizarem esta denominação como referência.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implementação e o desenvolvimento do Polo, especialmente quanto:

I – À adequação do trânsito para veículos e pedestres;

II – Ao aumento das vagas para estacionamento de veículos, inclusive através de intervenções urbanas, quando necessário;

III – à organização, delimitação e sinalização das vagas de estacionamento para food trucks, com pelo menos um metro de distância entre cada uma, no trecho.

IV – À instalação de sinalização vertical com indicação do Polo;

V – À organização da área de lazer;

VI – À organização e ao funcionamento das atividades desenvolvidas por food trucks.

VII – à lavratura de termo de permissão de uso de área pública aos food trucks já efetivamente autorizados, a título precário, discricionário e não indenizável, em substituição à atual outorga de alvará de eventos concedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação ou órgão afim que a substitua;

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Não há dúvidas de que o Praça do Wona, a partir de sua construção, trouxe dignidade e inúmeros benefícios aos moradores do bairro. Além da recuperação e revitalização do entorno, a região se transformou em um badalado point plural, que congrega a deliciosa gastronomia dos food trucks, a boa música das rodas de samba e as diversas atividades físicas, desportivas e recreativas do complexo.
O intuito deste Projeto de Lei, para além de provocar a organização do local pelo Poder Público, é também fortalecer, fomentar e apoiar as atividades gastronômicas, culturais, desportivas e recreativas da região e, portanto, conto com o apoio dos Senhores.

Sala das sessões 10 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Dudu Canella
Vereador

Lido no Expediente
21/09/21

Aprovado em 1ª Discussão
EM 09/11/21

Aprovado em 2ª Discussão
EM 16/11/21